

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

EMENDAS DO SENADO AO PROJETO DE LEI Nº 4.358, DE 2001

Dispõe sobre o transporte rodoviário de cargas e dá outras providências.

Relator: Deputado MENDES RIBEIRO FILHO

COMPLEMENTAÇÃO DE VOTO

Acolhendo sugestões dos nobres colegas Deputados, decido complementar o meu voto, retirando as subemendas, por mim apresentadas, às emendas do Senado Federal

Em tais condições, nosso voto é pela constitucionalidade, juridicidade, legalidade, regimentalidade e boa técnica legislativa das dezesseis emendas apresentadas pelo Senado Federal ao projeto de Lei nº 4.358, de 2001.

Sala da Comissão, em 08 de abril de 2003

Deputado MENDES RIBEIRO FILHO
Relator